



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

JOSÉ CONSTANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 04/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Informamos a todos os candidatos, que os documentos anexados aos recursos não são computados, visto que estão fora do prazo de recebimento, bem como da forma de entrega. Os recursos são julgados com base na documentação presente no envelope, ENTREGUES conforme previsto no anexo IV deste edital.

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrições nº 0151 e 0152 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou seis certificados de curso de capacitação, porém três certificados estão em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, com nome divergente da inscrição, senão vejamos:

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade. (grifo nosso)

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrições nº 0164 e 0165 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou quatro certificados de curso de capacitação, porém três certificados estão em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, não possuem data de conclusão, senão vejamos:

III - Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.*
- *Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;*
- *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*
 - a) *Carga horária;*
 - b) *Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);*
 - c) *Conteúdos, ou disciplinas;*
 - d) *Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)*

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 0139 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata apresenta-se reprovada na prova objetiva, motivo este que não apresenta nota da prova de títulos, conforme determina o item 6.4 do edital, senão vejamos:

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital. (grifo nosso)

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 0201 a revisão de sua nota da prova de títulos e nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou dois certificados de curso de capacitação, porém os dois certificados estão em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, não possuem data de conclusão, senão vejamos:



III - Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.*
- *Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;*
- *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*
 - a) *Carga horária;*
 - b) *Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);*
 - c) *Conteúdos, ou disciplinas;*
 - d) *Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)*

Em relação a sua nota da prova objetiva, a nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, podendo, a candidata, conferir o seu cartão resposta que está disponível na área do candidato, clicando em cartão resposta.

RECURSO 005

Requer a candidata de inscrições nº 0227 e 0228 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certificado de Pós-Graduação Latu Senso, porém o referido certificado está em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, com nome divergente da inscrição, senão vejamos:

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade. (grifo nosso)

RECURSO 006

Requer a candidata de inscrição nº 0286 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou um certificado de curso de capacitação, porém o certificado está em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, não possuem data de conclusão, senão vejamos:

III - Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.*
- *Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;*
- *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*
 - a) *Carga horária;*
 - b) *Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);*
 - c) *Conteúdos, ou disciplinas;*
 - d) *Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)*

RECURSO 007

Requer a candidata de inscrição nº 0262 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata apresenta-se reprovada na prova objetiva, motivo este que não apresenta nota da prova de títulos, conforme determina o item 6.4 do edital, senão vejamos:

6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital. (grifo nosso)

RECURSO 008

Requer a candidata de inscrição nº 0014 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata apresenta-se reprovada na prova objetiva, motivo este que não apresenta nota da prova de títulos, conforme determina o item 6.4 do edital, senão vejamos:



6.4. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital. (grifo nosso)

RECURSO 009

Requer a candidata de inscrição nº 0071 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou quatro certificados de curso de capacitação, porém um certificado está em desacordo com o exposto no anexo IV do edital, ou seja, não possuem data de conclusão, senão vejamos:

III - Não serão aceitos como títulos:

- *Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.*
- *Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;*
- *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*
 - a) *Carga horária;*
 - b) *Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);*
 - c) *Conteúdos, ou disciplinas;*
 - d) *Entidade emissora do certificado. (grifo nosso)*

Agrolândia, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia